Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Bicas FLS MG

SANCIONADO
EM 22 / 5 / 2018

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 24/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1829 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
Protocolo sob o nº 259
Livro nº 01 Folhas 21-V
Recebido às 17:00 hs.
Em 14 / 05 / 2018
Flávia Apolinário Canelo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Fixa o valor do vencimento do cargo que menciona e do percentual da gratificação da função gratificada, bem como estabelece gratificação especial aos servidores designados para assumirem atribuições na Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e equipe de apoio, conforme previstos na Resolução nº 286/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa e Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Bicas e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bicas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento do cargo comissionado de Assessor de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, estabelecido na Resolução 286/2010, da Câmara Municipal de Bicas é fixado por esta Lei, no seguinte valor:

I - Assessor de Assuntos Institucionais e Comunicação Social - R$ 1.730,00

Art. 2º - A gratificação relativa à Função Gratificada de Identificador ad hoc, prevista na Resolução 286/2010, da Câmara Municipal de Bicas, é estabelecida no percentual de 50% (cinquenta por cento) aplicado sobre o vencimento bruto do servidor nomeado para ocupar esta função.

Câmara Municipal de Bicas 03 FLS MG

Art. 3° - Fica instituída a gratificação especial, no percentual de 30% (trinta por cento) aplicado sobre o vencimento bruto do servidor designado para assumir atribuições como membro da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e equipe de apoio.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de Maio de 2018.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 21/05/2018
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 16/05/2018
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 21/05/2018
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 21/05/2018
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 22/05/2018
Presidente